Resolução nº : 12394/2001
Protocolo nº : 332402/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM PEDRO LOTTI DA ESCOLA ESTADUAL NÚCLEO SANTA LÚCIA DE CORONEL VIVIDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM PEDRO LOTTI DA ESCOLA ESTADUAL NÚCLEO SANTA LÚCIA DE CORONEL VIVIDA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, relativo ao exercício financeiro de 2000, na importância de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA